



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ADITAMENTO 24/2015**  
**CONTRATO: 34/2015**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015**  
**PROCESSO: 22/2015**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SIQUEIRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracáí, Estado de São Paulo, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Ângela Maria Alves de Mira Giannetta, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n.º 17.487.425-X SSP/SP e CPF n.º 096.310.258-37, residente e domiciliada na Rua do Trabalho, nº 470, Centro, no Município de Pedrinhas Paulista do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIQUEIRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.591.853/0001-45, e Inscrição Estadual n.º 503.085.270.119, estabelecida à Rodovia SP284, Km 468,3 s/nº, Sítio Capivara III, Conjunto 2, Zona Rural, CEP 19.700-000, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Senhor LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 5.256.100-8, e do CPF n.º 205.059.226-49, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes nº 111–Apto 71, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 34/2015, referente a ao Processo 22/2015, da Tomada de Preço nº 04/2015, que se destina a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico urbano, com fornecimento total de material e mão de obra, no Município de Pedrinhas Paulista/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditada por 90 (noventa) dias a vigência do contrato nº 34/2015, com início em 10 de agosto de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 34/2015.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessário, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 06 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA – PREFEITA MUNICIPAL  
Contratante

**SIQUEIRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS  
Contratada

Testemunhas:

a)

b)